

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Projeto de Lei nº 2.588, de 2000

Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços contábeis, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Mútua de Assistência dos Contabilistas e dá outras providências.

Autor: Deputado **Júlio Redecker**

Relator: Deputado **Pedro Henry**

PARECER VENCEDOR

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 2.588, de 2000, pretendia o nobre Deputado Júlio Redecker instituir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na prestação de serviços contábeis e autorizar a criação, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, da Mútua de Assistência dos Contabilistas registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade, que será mantida, basicamente, com as contribuições dos associados e com um percentual (20 %) da taxa da ART.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2001, rejeitou, por unanimidade, o parecer favorável do Relator, e, nos termos do art. 57, XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fomos designados pelo Presidente para redigir o Parecer Vencedor, pelo não acolhimento da propositura.

A proposição não atende ao interesse público, pois a instituição de novas taxas acabam por aumentar o “custo Brasil”, provocando, em última análise, a redução dos postos de trabalho, o que contraria um dos maiores objetivos perseguidos por esta Comissão.

Adicionalmente, a criação de uma mútua de assistência de natureza fechada, na qual, somente os Contabilistas gozarão de seus benefícios, não pode ser parcialmente financiada por toda a sociedade, pois, segundo o projeto, parte da arrecadação com a pretendida ART seria destinada a tal instituição.

Em face do exposto e em atendimento à soberana vontade da Comissão, vota-se pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 2.588, de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Pedro Henry
Relator